



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318/2017 =**  
**De 20 de março de 2017**

**DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PELA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovada a Tabela de Preços abaixo, nos termos dos artigos 253 a 257 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, referente ao fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos pela municipalidade para 2017, a saber:

**I- Fornecimento de Mudas**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>I.a- Palmeira de espécies raras.....</b>                   | <b>R\$. 14,95</b> |
| <b>I.b- Outras espécies ornamentais arbóreas.....</b>         | <b>R\$. 5,70</b>  |
| <b>I.c- Outras espécies ornamentais arbustivas.....</b>       | <b>R\$. 5,70</b>  |
| <b>I.d- Espécies nativas para reflorestamento ciliar.....</b> | <b>R\$. 7,15</b>  |

**II- Execução de Obras e Serviços**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>II.a- Pavimentação asfáltica (quando não sujeita a Edital de Contribuição de Melhoria) por metro quadrado.....</b> | <b>R\$. 41,25</b> |
| <b>II.b- Guias e Sarjetas (quando não sujeita a Edital de Contribuição de Melhoria) por metro linear.....</b>         | <b>R\$. 44,20</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318/2017 =**  
**De 20 de março de 2017**  
**Fls. 02**

**II.c- Remoção de Lixo (entulho)**

Conforme estabelece o Parágrafo único do Artigo 21 do Decreto n.º 392/80, de 29 de dezembro de 1980, **fica fixado em R\$. 56,90** (cinquenta e seis reais e noventa centavos) por metro cúbico, o preço mencionado nas alíneas “A”, “B”, “C”, “D” e “E” do Artigo 5º da Lei Municipal nº 88/73, de 28 de dezembro de 1973.

**II.d- Valor de contribuição para iluminação pública (CIP)**

Valor base para rateio da CIP por metro linear (art. 243, CTM).....R\$. 4,41

**II.e- Expediente da Prefeitura**

**e.I- Atestado, Declarações e Certidões**

|  |            |
|--|------------|
| Negativa de Débitos.....                             | R\$. 10,87 |
| Valor Venal.....                                     | R\$. 19,86 |
| Denominação.....                                     | R\$. 19,86 |
| Habite-se e Alvará de Utilização.....                | R\$. 19,86 |
| Demais Certidões.....                                | R\$. 19,86 |
| Qualquer outro por lauda.....                        | R\$. 19,86 |
| Taxa de aprovação de plantas por metro quadrado..... | R\$. 0,30  |

**e.II- Protocolização de Requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal,**

para os demais fins.....R\$. 5,70

**e.III- Segundas Vias.....**

Segundas Vias do carnê de IPTU.....R\$. 5,70

Segundas Vias de Alvará.....R\$. 5,70

**e.IV- Busca por ano.....**

R\$. 11,35

**e.V- Extração de cópias (xerox) por folha.....**

R\$. 0,29

**e.VI- Tarifa Postal**

Carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).....R\$. 10,81

Sedex com Aviso de Recebimento (AR).....R\$. 23,40

**e.VII- Autenticação de Documentos via cartório (por autenticação – por selo).....R\$. 3,76**

**f- Serviços Diversos**

**f.I- Numeração e renumeração de prédios**

pela numeração.....R\$. 11,35

pela renumeração.....R\$. 8,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318/2017 =**  
**De 20 de março de 2017**  
**Fls. 03**

**f.II Alinhamento e nivelamento**

por serviços de extensão até 20 metros lineares.....R\$. 19,86  
por serviços de extensão pelo exceder cada 20 metros lineares.....R\$. 11,35

**f.III- Rebaixamento de guias, por metro linear.....R\$. 37,05**

**f.IV- Colocação de guias novas, por metro linear.....R\$. 56,90**

**f.V- Castração de animais (por animal).....R\$. 25,20**

**f.VI Taxa de vistoria de livros psicotrópicos – rubricas – VISA**

até 100 folhas.....R\$. 82,47  
de 101 a 200 folhas.....R\$. 123,68  
acima de 201 folhas.....R\$. 152,33

**f.VII Taxa de vistoria VISA – Loja de comércio de cosméticos.....R\$. 287,76**

**g- Serviços de Cemitério**

**g.I- Inumação em sepultura rasa**

de adulto, por três anos.....R\$. 62,65  
de menores, por dois anos.....R\$. 48,36

**g.II- Inumação em carneira**

de adulto, por três anos.....R\$. 79,76  
de menores, por dois anos.....R\$. 62,65

**g.III- Perpetuidade**

Terreno para sepultura (1,70 x 3,00).....R\$. 1.012,07  
Placas.....R\$. 19,86

**g.IV- Exumações**

após três anos.....R\$. 62,65  
antes de três anos.....R\$. 96,03

**h. Construção e reforma de túmulos (autorização)**

para granito total.....R\$. 108,15  
para outros revestimentos.....R\$. 34,13  
reboco comum.....R\$. 19,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318/2017 =**  
**De 20 de março de 2017**  
**Fls. 04**

**i. Serviços Técnicos**

|   |             |
|---|-------------|
| Demarcação de lotes urbanos.....                    | R\$. 56,88  |
| Vistoria de imóveis, com fornecimento de laudo..... | R\$. 169,20 |
| Fornecimento de cópia de Mapa da Cidade.....        | R\$. 16,05  |

**j. Velório Municipal**

|  |             |
|--|-------------|
| ocupação de suas dependências/dia..... | R\$. 113,96 |
|--|-------------|

**III- Utilização de próprios municipais**

**III.a- Quadra e do campo de futebol do Ginásio de Esportes Municipal “Jorge Atalla”**

|                       | <b>Por hora</b> |
|-----------------------|-----------------|
| quadra.....           | R\$. 26,40      |
| campo de futebol..... | R\$. 43,97      |

**III.b- Utilização do Centro Cultural**

|                                      | <b>Por dia</b> |
|--------------------------------------|----------------|
| exposições de obras artísticas.....  | R\$. 24,80     |
| solenidades escolares.....           | R\$. 214,70    |
| eventos promocionais.....            | R\$. 429,80    |
| seminários, palestras, workshop..... | R\$. 429,80    |
| eventos culturais.....               | R\$. 214,70    |

**III.c- Utilização do Centro Comunitário.....R\$. 236,41**

Todas as atividades desenvolvidas no Centro Cultural, com exceção dos eventos promocionais, que tiverem caráter beneficente ou gratuito, estarão dispensados do recolhimento das respectivas tarifas.

**Art. 2º** Os serviços e materiais constantes do item “II.c”, poderão ser parcelados em até 03 pagamentos (à vista, 30 e 60 dias), com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

**Art. 3º** A aquisição de terreno no Cemitério Municipal, poderá ser feita para pagamento em:

- até 03 vezes, com acréscimo de 10% (dez por cento);
- até 06 vezes, com acréscimo de 20% (vinte por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.318/2017 =**  
**De 20 de março de 2017**  
**Fls. 05**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos do Decreto Municipal nº 4.277/2016, de 15 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 20 de março de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**RICARDO VERONESE NETO**  
Chefe de Gabinete